



RESOLUÇÃO Nº 017/2022-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 25/03/2022.

Secretário

Defero e aprova a solicitação de destrancamento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música feita pelo discente Renato Segati de Moraes.

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando o disposto nas Resoluções nº 008/2020-PMU e 013/2021-PMU;

Considerando a Resolução 010/2021-PMU, que deferiu e aprovou a solicitação de trancamento da matrícula do discente Renato Segati de Moraes pelo período de 6 meses contados a partir de 22 de setembro de 2021;

Considerando a solicitação de destrancamento da matrícula no PMU feita pelo discente Renato Segati de Moraes, por meio de solicitação protocolizada na sisav sob ID 544047;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação de destrancamento da matrícula no PMU feita pelo discente Renato Segati de Moraes, nos termos do Art. 38 do Regulamento do PMU.

Art. 2º. O destrancamento de matrícula a que se refere esta resolução será efetivo a partir de 22/03/2022, reiniciando nesta mesma data a contagem dos prazos referidos no Art. 36 do Regulamento do PMU, considerando-se ainda as extensões de prazo concedidas pelas Resoluções 008/2020-PMU e 013/2021-PMU.

§1º. O prazo máximo para a realização do Exame de Qualificação do referido discente será até 31 de agosto de 2022.

§2º. O prazo máximo para a Conclusão do Curso do referido discente será até 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de março de 2022.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)